Anno I. S. PAULO:—QUARTA-FEIRA 21 DE ABRIL DE 1852. N. 35.

REPARTIÇÃO DE ESTATISTICA E ARCHIVO DO ESTADO
BIBLIOTECA DO ARCHIVO
S. PAULO

AURORA PAULISTANA.

Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Presidente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
Chefe de Policia.....todos os dias
Juizo Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
„ dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
„ de Direito.....dem idem
„ Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
„ Commercial.....quintas as 11 h.
„ de Orphãos.....idem idem
Delegado.....não tem dia marcado.
Subdel. das 3 freguezias...idem.
Juiz de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ „ do norte.....quintas-f. as 3 h.
„ „ de St. Efig....sabb. as 3 h.
„ „ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 4, ás 11 h. O' 31' 28" da manhã.
Mingoante a 11, ás 6 h. 7' 4" da manhã.
Nova a 19, ás 8 h. 52' 40" da manhã.
Crescente a 27, ás 5 h. 10' 34" da manhã.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FORO.

Dia de grande gala.—7.
Feriados.—Do dia 5 a 17.
Dia Santo de guarda—a 12.
„ „ dispensado—a 13.

FESTAS MOVEIS.

Paschoa a 11.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A admnist. recebo a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hespanholas...	29$900
„ „ da patria.....	29$900
„ Peças de 6$400 velhas	16$000
„ Moedas de 4$000.....	9$000
„ Pesos hespanhóes.....	1$900
„ „ da patria.....	1$880 a 1$900
„ Patacões.....	1$920 a 1$940
Apolices de 6 por cento.....	98 a 99
„ provinciaes.....	98 a 99

CAMBIOS DO DIA 22 DE MARÇO.

Londres.....	27 dinhs. sterls. por 1$
Paris.....	355 a 358
Lisboa.....	98 por cento de premio.
Hamburgo.....	655 a 658 a 90 d/v

Publica-se duas vezes por semana na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.° 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

DECLARAÇÃO.

Estamos auctorisados para desmentir as explicações do Sr. Raposo relativamente aos factos que elle diz se passárão entre elle e S. Ex. o Sr. Nabuco: essa relação é impudentemente falsa e toda adulterada. Deploramos a posição de S. Ex. obrigado a soffrer tantas calumnias e injurias ou a travar polemica com o Sr. Raposo!!!

Que remedio senão acceitar as consequencias do systema, e as condições d'essa situação difficil? Que remedio senão ser victima d'esta epoca em que a sancção moral é coisa que está morta?

Pois bem; o Sr. Nabuco é tudo quanto ha de máo! reprobo! immoral! mentiroso!. O Sr. Raposo deve ser crido porque é homem de honra! probo! verdadeiro! pontual! um anjo de pureza! é finalmente o padrasto de todos as virtudes!!!!!

PARTE OFFICIAL.

S. PAULO.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 26 de Janeiro de 1852.

—Portaria, nomeando por proposta do Dr. director do censo provincial ao capitão Manoel José de Moraes para commissario do censo de Itapecerica.

Participou-se ao director.

—Idem, nomeando por proposta do Dr. chefe de policia a Caetano Antonio de Moraes para o cargo de 2.° supplente do subdelegado de policia da freguezia de S, Ephigenia.

—Officio ao inspector da thesouraria. mandando pagar ao alferes Thomé de Alvarenga, almoxarife interino a quantia de 82$640 rs. importancia da feria juncta dos trabalhadores na obra da casa da correcçao.

—Ao mesmo, mandando por em praça a illuminação d'esta capital pelo praso de um anno em conformidade do art. 1.° § 9.° da lei do orçamento vigente.

—Ao chefe de policia, declarando que não é possivel outorgar a auctorisação pedida pelo delegado de Arêas para dar escusas a alguns soldados de permanentes e engajar novos por isso que a demissão e engajamento devem ter logar conforme as novas ordens em vigor, por intermedio do commandante do corpo, e dos commandantes dos destacamentos ordinarios, estando snspensas as ordens anteriores, que auctorisavão aos delegados para engajar e demittir.

—Ao director do censo provincial, participando-lhe que o padre Francisco José Calassancio acceitou o cargo de director municipal do censo da villa de S. Luiz, tendo já entrado em exercicio.

—Ao mesmo, participando que o vigario Joaquim dos Santos do Amaral Doria acceitou o cargo de director municipal do censo da villa Bella da Princeza, tendo já entrado em exercicio.

—Ao commandante militar de Santos, participando-lhe que nesta data se expedio ordem á thesouraria para mandar pôr a sua disposição pela disposição pela alfandega dessa cidade a quantia de 199$780 rs. em que foi orçado o concerto do escaler de registro da fortaleza da barra grande.

—Ao mesmo, mandando que proporcione transporte no vapor ao 2.° cadete Francisco de Paula Ribeiro, e ao soldado particular Luiz Carlos de Molina que seguem para o Rio de Janeiro a fim de frequentar os estudos da escola militar da corte, requesitando da alfandega dessa cidade a importancia da respectiva despeza.

—Ao conselho de engenheiros, remettendo a memoria sobre estradas, que foi submettida a consideração deste governo por Antonio Bonifacio de Moura, para consultarem a respeito.

—Ao juiz municipal de Ubatuba, mandando informar qual a razão por que foi excluido da lista dos jurados da villa Bella da Princeza o cidadão Antonio Luiz Pereira da Cunha Junior que contra essa exclusão recorreo a este governo.

—Ao juiz municipal de S. Sebastião mandando informar qual a rasão, que teve a junta de revisao para excluir da lista dos jurados de villa Bella aos cidadãos constantes da relação annexa ao officio do camara municipal, por copia junctos, que recorrerão a este governo, contra a exclusão, remettendo o Sr. juiz municipal a copia da acta da revisão.

—Ao juiz municipal de Ubatuba, devolvendo o seu officio ee 13 do corrente, accompanhado do requerimento pelo qual Francisco Thomaz de Aquino sollicita a serventia vitalicia de officio de contador e destribuidor desse juizo, para que a respeito sejão prehenchidas as formalidades do decreto de 30 de agosto de 1851.

—Ao tenente-coronel commandante do batalhão da guarda nacional de Itapeteninga, mandando observar pontualmente a disposição do art. 108 da lei n. 384 de 19 de agosto de 1836, e recommendando-lhe que abstenha-se de fazer paradas em o dia 1.° de fevereiro futuro.

—A' camara municipal da capital, autorisando-a para fazer contrato addicional relativo a estacada para firmesa dos alicerces da ponte do Acú, visto ter sido omittida esta circunstancia no contrato celebrado com o arrematante dessa obra; não excedendo o contrato addicional a quantia de 700$ rs. como propõe o engenheiro inspector da respectiva obra.

—A' camara da Villa Bella, participando-lhe que foi expedida ordem á thesouraria para pôr á sua disposição a quantia de 100$ rs. que fôra consignada a essa camara na lei do orçamento provincial com a rubrica—supprimento ás povoações de marinha.

—A' mesma, participando-lhe ter-se nesta data ordenado ao juiz municipal de S. Sebastião que suspenda a mudança dos cartorios dessa villa, e não faça obra pela revisão de jurados a que procedeo sem que este governo tome conhecimento dos recursos pelas exclusões interpostas da mesma revisão, e das representações sobre esse objecto.

—Ao juiz de paz mais votado de Itapeteninga, participando-lhe que nesta data se providenciou nos termos da lei sobre a materia de seu officio de 21 do corrente mez.

—Ao juiz de paz mais votado da freguezia do O', significando-lhe que opportunamente serão dadas as providencias necessarias para que os guardas nacionaes dessa freguezia, que estão destacados, voltem para dar seus votos na eleição de 1.° de fevereiro.

—Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da Villa Bella da Princeza, devolvendo-lhe o seu officio de 20 do corrente que acompanhou a copia da lista dos votantes qualificados nessa parochia para que a determinação do aviso de 15 de março de 1847, devendo essa copia comprehender a acta da junta de qualificação sendo pelos membros della assignada cada uma das folhas do alistamento.

Idem ao juiz de paz de Cassapava, devolvendo o officio de 18 do corrente.

—Ao escrivão de paz de Cunha, declarando-lhe que durante o seu impedimento por qualquer motivo devem os assentos de nascimentos e obitos ser feitos pelo escrivão interino.

—Do secretario do governo ao da assembléa provincial.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia as posturas das camaras municipaes das villas de Atibaia e Ubatuba, a fim de serem presentes a assembléa legislativa provincial, para tomal-a na consideração que merecer.

—Officio ao inspector da thesouraria, mandando informar sobre a representação de varios negociantes de Santos em que pedem ao Exm. Presidente do thesouro publico a revogação dos despachos d'essa thesouraria pelos quaes forão obrigados ao pagamento do imposto estabelecido pelo regulamento n. 361 de 15 de junho de 1844.

—Ao chefe de policia, declarando-lhe que fica reduzida a 25$ rs. a gratificação arbitrada a Luiz Antonio Corrêa para auxiliar os amanuenses d'essa repartição, tendo-se expedido ordem a thesouraria para pagamento d'essa despeza.

—Ao administrador do correio geral, communicando ficar este governo sciente de haver sido multado o arrematante da conducção das malas do correio da Côrte ao Bananal, nos termos do art. 3.° do respectivo contracto por ter chegado o correio com demora de um dia.

—Ao commandante de permanentes, ordenando-lhe que distribua o serviço a seu cargo de modo que os guardas nacionaes destacados e sob seu commando que estiverem qualificados, possão votar, visto que lhes assiste esse direito como declara o aviso de 12 de abril de 1848, devendo os das freguezias de fóra da capital ser dispensados em os dias 1.°, e 2 de fevereiro, e os da capital parte no dia 1.° e parte no dia 2, recolhendo-se ao quartel logo que forem findas as eleições.

—Ao commandante da guarda nacional de Bragança, declarando-lhe que não deve chamar para o serviço os empregados da camara municipal, quando estiverem em acto ou exercicio do seu emprego mas cumpre-lhe regular e distribuir o dito serviço de modo que não prejudique o da camara municipal.

—Ao mesmo, ordenando-lhe que informe circunstanciadamente e com urgencia sobre o facto communicado a este governo pelo juiz de paz Marcellino Pereira de Araujo, e ter ordenado a guarda nacional que se reuna armada n'essa villa em o dia 28 do corrente para destacar até o dia 1.° de fevereiro; devendo suspender e tornar de nenhum effeito, sob sua responsabilidade, quaesquer ordens para a reunião da guarda nacional como se lhe avisou, e recommendou em officio de 16 do corrente.

—Ao commandante da guarda nacional da Atibaia, ordenando-lhe que se abstenha de reunir a guarda nacional no dia 1.° de fevereiro, e de fazer qualquer ostentação de força, recommendando-lhe sob sua responsabilidade, a execução do art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846.

—Ao Vigario de Bragança, mandando informar sobre os officios junctos do vereador Jacintho Ozorio de Locio e Silva, e da camara municipal d'essa villa relativamente á applicação do producto de uma subscripção para as obras da matriz, e de esmolas para o mesmo fim dadas pelos festeiros.

—Ao presidente da junta de qualificação de Sarapuy, declarando-lhe que dado e averiguado que o supplente alferes Antonio de Almeida Leite está condemnado por sentença passada em julgado por crime de responsabilidade não pode fazer parte da junta de qualificação conforme o aviso de 31 de dezembro de 1846 § 5° e se o supplente Antonio Leonel Ferreira insiste em não querer chamar um cidadão de sua confiança, para com elle como supplente fazerem parte da junta como determina o Art. 9° da lei de 19 de Agosto de 1846 deverá o presidente d'ella completa-la uzando do remedio do Art. 10 da mesma lei chamando o seu immediato em votos.

—Ao juiz mais votado de Araçariguama devolvendo-lhe seu officio de 20 do corrente acompanhado da copia do alistamento dos votantes d'essa parochia para que satisfaça a determinação de aviso de 15 de Março de 1847, devendo a copia comprehender a acta da junta de qualificação, e alistamento, sendo cada uma das folhas d'esta assignada por todos os membros da junta.

—Ao juiz de paz mais votado de S. Antonio, participando que forão dadas as providencias reclamadas em seu officio de 25 do corrente.

—Ao juiz de paz mais votado de S. Ephigenia, communicando-lhe que opportunamente se providenciará, para que os guardas nacionaes destacados, que são votantes, possão exercer o seu direito e votar.

—Ao tenente Francisco Antonio de Oliveira Simões respondendo a sua consulta, 1.° que, não tendo o Sr. Oliveira Simões e o eleitor

Fortunato Alves de Siqueira comparecido, em razão do impedimento allegado, á formação de junta de qualificação no dia aprazado, não podem agora, por serem eleitores, excluir e substituir aos membros da junta designados no acto da formação della, ainda que supplentes sejão, porque a dita junta, tal qual é formada no tempo, e com as soleminades que a lei de 19 de agosto de 1846 prescreve, deve funccionar até que sejão findos seus trabalhos, salvo os casos de impedimento legal; 2.° que seria absurdo que o Sr. Oliveira Simões, e o mencionado eleitor, por que não poderão comparecer á formação da junta de qualificação, ficassem impedidos de comparecerem á formação da meza da assembléa parochial, quando uma cousa é absolutamente distincta da outra, quando um acto não tem dependencia do outro, sendo que, em consequencia nem uma duvida deve o Sr. Oliveira Simões ter de que pode comparecer para a formação da mesa da assembléa parochial, posto não tivesse comparecido para a da junta de qualificação.

AURORA PAULISTANA.

Ainda Eleiçoens.

A ultima eleição que teve logar nesta provincia deve ser estudada e considerada em todas as suas faces por aquelles que se interessão pelos negocios publicos. No seu resultado se revella com evidencia a posição e as forças dos dois partidos que se combattem. A opposição, por mais que a tenhámos provocado a uma discussão séria, foge traiçoeiramente do campo da batalha, e para cohonestar sua derrota, não cessa de phantasiar violencias

Illegitimos são os votos que apparecerão nas urnas, illegitimos são os candidatos, que na lista sextupla tem de subir a escolha da corôa, e aquelles que forem escolhidos serão igualmente illegitimos representantes da nação, tal é a linguagem constante do "Ypiranga"; a demonstração porem destas proposições ficaráõ para as kalendas gregas.

Quando o Exm. Presidente da provincia, para completar os destacamentos ordinarios na forma do respectivo regulamento, mandava para algum ponto da provincia um ou outro official, não commandando nova força, mas tão sòmente com duas ou tres praças para esses mesmos logares, onde de longa data já existião destacamentos estamos debaixo de uma pressão violenta! exclamava a opposição, a provincia de S. Paulo vai passar por uma nova conquista! Onde porem as violencias commettidas por esses destacamentos? Qual a influencia exercida por elles na vontade popular? A opposição jámais responderá. Uma provincia como a nossa se conquista com meia duzia de officiaes e e alguns permanentes? Sómente o "Ypiranga" é capaz de fazer-lhe essa injuria. E de mais, se os destacamentos recebessem a missão de vencer as eleições, como tantas vezes tem gritado os opposicionistas, serião ellas perdidas por nós em Itapetininga, onde se achava o mais numeroso desses destacamento, seria o collegio de Guaratinguetá onde estava estacionado o do norte, composto em sua maioria de nossos adversarios, que na acta da eleição secundaria não puderão deixar de reconhecer a validade das primarias?

Impossivel é discutir com tal gente. Quando para demonstrar que o Exm. Presidente foi incansavel em proteger a liberdade do cidadão fazemos lembrar suas ordens terminantes aos commandantes dos destacamentos para que não commettessem violencias, antes pelo contrario as evitassem; quando apontamos as repetidas prohibições de revistas da guarda nacional no dia da eleição, a opposição em vez de calar-se ou confessar-se vencida, ousa alcunhar o comportamento do Exm. Sr. Nabuco de jesuitismo!!! Miseria das miserias!!!

Quando levamos á ultima evidencia a necessidade de intervir o governo na composição dos collegios eleitoraes ordenando aos juizes de paz que obstassem a que tomassem parte nos actos preparatorios os eleitores excedentes do numero fixado pela lei, qual a resposta a nossos argumentos juridicos? Um pequeno artigo no "Ypiranga" que illudindo a questão nos insulta com o epitheto de faltos de bom senso. A recordação de tal infamia ainda nos faz outra vez exclamar—miseria das miserias!!!

Quando para combatter a grande celeuma que fez a opposição com a circular do Exm. Sr. Nabuco mostramos em mais de um artigo que ao governo era licito manifestar seus desejos aos seus amigos, que tal principio fôra do alto da tribuna enunciado por um ministro do *credo liberal*, que refutação tiverão as nossas razões e argumentos? nenhuma, e entretanto os Vendas-grandes continuão a fazer em suas fofas declamações dessa circular o seu cavallo de batalha! Por causa della o digno Presidente da provincia tem sido injuriado com os epithetos os mais afrontosos! E' muita infamia!

Não é pois para os presumpçosos rabiscadores do "Ypiranga" que escrevemos. Nossas considerações são feitas para os cidadãos honestos, que, fóra de nossas luctas com calma pesão na balança da imparcialidade o nosso procdeer, e as miseraveis invectivas de nossos adversarios, que indignos se tem mostrado de qualquer polemica. Continuemos:

Já havemos dito, e convem repetil-o. Se em circumstancias ordinarias palpitante é a necessidade de garantir o prestigio da autoridade para que se não reproduzão scenas de violencia e escandalo, essa necessidade se torna mais imperiosa nas crises eleitoraes, quando mesquinhas paixões, odiosidades politicas e individuaes se exacerbão. E' preciso desconhecer e nosso estado, a historia de nossas eleições, e a intolerancia dos partidos para não confessar essa verdade. Se a opposição sempre turbulenta não cessa de ostentar seu espirito desordeiro fazendo ameaças de derramamento de sangue, deverá a autoridade inerme crusar os braços perante as violencias dos capangas inimigos da tranquillidade, e dos direitos do cidadão honesto e pacifico? Tão esquecida está a opposição do que fizerão seus dignos correligionarios em Coritiba, Itapeteninga por occasião das eleições primarias de 1849? Deveria o governo para satisfazer os odios e vinganças de seus adversarios esperar que os crimes se praticassem para ter de reprimil-os?

Evitar os delictos, proteger a cidadão das violencias dos turbulentos energumenos será comprimir a liberdade?

Consistindo a força dos Luzias e Vendas-grandes não na opinião mas nas garruchas de seus sequazes, tôdas as providencias governativas não podem deixar de provocar seus clamores, e tão imbeceis são seus orgãos que nem ao menos occultão seu instintivo odio contra todos os elementos de ordem e segurança publica.

A existencia pois da força militar em qualquer localidade só por si não prova que uma eleição deixe de correr com toda a placidez. Para que se desse compressão na vontade popular fôra mister demonstrar abusos dessa força, e a responsabilidade delles deveria recahir sobre o governo tão sómente quando se provasse serem motivados por suas instrucções; e se hoje ninguem ignora as ordens terminantes do Exm. Sr. Nabuco aos commandantes dos destacamentos, e ás autoridades locaes, se um abuso da força ainda não foi trazido ao publico, como tem o "Ypiranga" o arrojo de avançar qne os votos levados ás urnas na ultima eleição são illegitimos?

A brilhante victoria que alcançamos na ultima eleição tem uma explicação toda natural; desairosa é porem ella para os anarchistas. A nossa população que se tem mostrado imminentemente monarchista não póde acompanhar os encarniçados inimigos da constituição, os descompassados clamores dos *constituintes* não achão écho nos corações brasileiros, e por mais que ostenteis, senhores da opposição! vossa força nesta provincia, do contrario obtivestes uma prova em 1842. Conhecidos os planos dos patriarchas invisiveis a opinião publica repellio os inimigos do throno, que delle se servião para realisação de seus sinistros projectos. A provincia de S. Paulo aggrupou-se em torno do governo de então para esmagar os desenfreados demagogos. Se assim não fôra, alguns centenares de bayonetas não terião sido sufficientes para debellar tão facilmente a anarchia. Esses mesmos dignos paulistas que salvarão a monarchia em 1842 hoje se conchegão ao governo para protegel-a, e o partido governista quando em circumstancias ordinarias pleitear eleições jamais deixará de alcançar grande maioria. A facção sempre desordeira em opposição e esteril no governo não póde ter proselytos, embora proclame phantastica influencia nesta provincia, uma tal injuria será por nós sempre repellida de sobre os nossos patricios.

Se os actos do Exm. Sr. Nabuco exercerão alguma influencia na ultima eleição primaria (com a secundaria em breve nos occuparemos) foi ella toda salutar, e favoravel não a uma parcialidade politica exclusivamente, mas sim á liberdade do cidadão. Um serviço relevante acaba o digno administrador desta provincia de prestar ao seu paiz frustrando as violencias dos ultra-democratas, e protegendo os direitos de todos os cidadãos. Sua administração será devidamente apreciada por todos os paulistas, e ainda por aquelles que illudidos e de boa fé militão debaixo das bandeiras despedaçadas dos inimigos de nossas instituições. O furor dos papeluxos opposicionistas é um elogio a S. Ex.; esses miseraveis intrigantes e especuladores não podem sympathisar com a autoridade respeitadora da lei, e protectora da ordem; de ha muito são elles conhecidos pelo paiz que os despreza.

Recordaçoens do passado.

Pedimos a attenção para a reimpressão que vamos fazer de um artigo do *Futuro* de 21 de março de 1848, no qual se lê o que fez o que fizerão no poder esses follicularios que hoje só fallão em ostentação de força nas eleições. O *Futuro* sempre foi uma folha acreditada: não teria o despejo de mentir como hoje fazem os orgãos da opposição.

As eleiçoens de S. Paulo.

Tem-se no nosso paiz propagado uma theoria, a dos—factos consumados— que vai sendo levemente adoptada; e que ainda nos póde ser fatal. Póde algumas vezes a resignação á certos grandes acontecimentos ser aconselhada pela prudencia e pelo bem do paiz; póde a necessidade, que na frase de um sabio do Paganismo, força os mesmos Deoses, obrigar os povos á calarem-se, e acceitarem os factos consumados. Mas não deve isto fazer como um direito; é de mister que nem sempre nos resignemos.

Quando esses factos consistem em direitos que tem de ser frequentemente exercidos, se o povo ou um grande partido resigna-se, deixa que lh'os tirem, perde-os para sempre, e só por meio de uma revolução os pode reconquistar; quando esses direitos formão a base do systema de governo adoptado pelos povos, como entre nós no systema representativo, a sugeição aos factos consumados importa a renuncia á vida do systema adoptado, e pois cumpre que sahiamos da inercia em que nos temos conservado em S. Paulo em relação aos immensos abusos praticados pelo partido dominante nas ultimas eleições dos deputados; é tempo de em cada um municipio os nossos correligionarios formularem suas representações á camara dos deputados denunciando, e comprovando os attentados contra o voto livre dos Paulistas. Sentimos que ha em todos nós um descoroçoamento, por vermos o corpo social grangrenado, o governo, senão conivente, ao menos pactuando com a anarchia, cujas ondas já sussurrão á nossos ouvidos, sabemos que nenhuma confiança merece a camara eleita, e que no interesse de sua maioria fechará os olhos aos abusos practicados, negal-os-ha mesmo; desculpamos o que por ahi dizem muitos de nossos amigos — quando exclamão "de que serve representarmos? Não seremos attendidos; a verdade prodiz odio, e sobre nós cahirão maiores perseguiçõhs."

E' verdade, não seremos attendidos — é o mais certo — Nossos adversarios, vendo patentes os seus torpes actos, ficarão encolerisados, e procurarão vingar-se de nós. Mas ha cousas que nos gritão mais alto, que reclamão de nós todos e quaesquer sacrificios. Não temos nós a obrigação de defendermos nossos direitos sociaes, de os legarmos a nossos filgos? A dignidade do homem livre não exige que façamos por ella todos os sacrificios? E se crusarmos os braços conjuraremos por isso o raio das perseguições?

Seja como fôr, não nos devemos callar; nossas representações servirão como de protesto contra as eleições de 1847; os nossos adversarios ficarão sabendo que não estamos resignados á abdicarmos o direito que temos de votar e de sermos votados; que não somos amigos de revoltas, e por isso queremos exgotar os meios legaes; depois.... o futuro... só Deos o póde prescrutar. Façamos por ora o que cabe no em nossas mãos, dando ao menos uma prova ao Brasil, que se o voto paulista fôra livre, jámais seria eleito um Gabriel José Rodrigues, que tanto asco nos causa, jámais serião eleitos os Tristões, e os Antonios Clementes.

Não nos são desconhecidos os factos practicados em toda a provincia por nossos adversarios, á fim de sermos, como fomos, expellidos das urnas. Mas á nós, que estamos na capital, torna-se difficilimo—senão impossivel — a prova de todos esses factos. Mas essa prova não ha de serimpossivel dál-a em cada um municipio, onde os factos se passárão, e pois urge que os nossos correligionarios mettão mãos a obra.

Nenhuma duvida póde restar que essas eleições de 1847 são nullas, e nullissimas; não cabe em um extreito artigo ennumerar miudamente todos os factos, e pois contentar-mo-hemos em apresental-os como em sinopses.

☞ A ostentação de força no acto das eleições é prohibida expressamente pela lei, e entretanto em quasi todos os municipios a guarda nacional, a qual tanto se tem aviltado, foi avisada para se reunir como para revista um e dous dias antes do designado para a votação, e em algumas partes no mesmo dia, os seus commandantes destribuirão e fizerão destribuir listas de côr ou carimbadas. Isto prova-se já com officios do ex-presidonte Manoel da Fonseca reprovando essas reuniões, que lhe constou terem sido practicadas na eleição do senador, já de ordens escriptas de alguns menos cautellosos commandantes, e já com uma multidão de testemunhas que podem e devem ser chamados á juramento. Em Ubatuba, Itapetininga, Guaratinguetá, Mogy-das-cruzes, Castro, Parahibuna, e em muitos outros municipios este facto teve lugar, e em Parahibuna os votantes até vierão dos bairros arregimentados, e assim se conservárão até a occasião de darem seus votos.

☞ Infracções manifestas da lei se commetterão por toda a parte, já nas qualificações, já no arranjo das mesas parochiaes, que forão muitas presididas por auctoridades incompetentes, e outras illegalmente feitas. Ameaças não forao poupadas em parte alguma; os commandantes da guarda nacional lembravão o recrutamento, e o destacamento, e as auctoridades policiaes os processos.

☞ Prisões fizerão já em guardas, que não quizerão sugeitar-se, já em outros individuos, or que se desconfiava que pretendião perturbar as eleições, como em Paranaguá, onde 12 ou mais individuos forão presos, e no Bananal um que sendo extrangeiro estava dando algumas listas á amigos seus, e assim em outros lugares.

☞ A ingerencia das auctoridades, como taes, nas eleições, é incompativel com o espirito do systema representativo, e entretando nas portas das igrejas vião-se os subdelegados rodeados de officiaes de justiça dando listas, e tomando as do nosso partido, e os votantes terrorisados hião-se sugeitando. Nem se pergunte a razão por que esses votantes do nosso credo politico não resistirão. Nós ainda não estamos n'um estado de civilisação tal, que animados de toda a dignidade, saibamos repellir as auctoridades que nos querem coagir, embora tenhamos de por isso soffrer. Além d'isto um pobre homem da roça sugeita-se a tudo, para nao soffer as privações que traz um destacamento, o desgosto de vêr um seu filho recrutado, outro processado; o que é muito commum ahi por esses centros. E será difficil em cada povoação adquirir prova de todos estes factos? Pois os subdelegados, seus inspectores, e officiaes de justiça não praticárão todos esses escandalos á luz do dia com o maior descáro?

☞ Se alguem duvida do que temos dito, lance os olhos para a freguezia dos Barreiros. Ahi se exercerão iguaes abusos, e como os cidadãos tivessem coragem para opporem-se, o que succedeu? O sangue correu. Uma morte logo verificou-se, muita gente ficou ferida; e dous individuos mais succumbirão dias depois.

Assim forão feitas as eleições da nossa provincia; assim forão eleitos os Gabrieis, os Felicios, os Tristões, e os Clementes, e não devem todos estes factos, e outros especiaes á certos e determinados lugares ser discutidos na camara dos depusados? Uma ou outra provincia do imperio póde, superando mil obstaculos, levar ao seio da representação nacional alguns saquaremas. Appareção provados os nossos soffrimentos, e as vozes d'estes distinctos varões se ouvirão em nosso favor. Representemos; não desistamos d'este direito. Que fiquem ao menos registrados os crimes; que corrão por todo o imperio as proesas dos nossos adversarios de S. Paulo.

COMMUNICADO.

Vistos e examinados os presentes autos crimes, em que è A, appellado, Elias Lopes de Oliveira, e R. appellante o tenente Francisco de Siqueira Queiroz: delles consta que o A. se queixara pelo crime de injuria, que diz o R. commettera, quando no 1.º de fevereiro do corrente anno, por occasião das eleições na porta da igreja matriz desta cidade, o chamara de maroto, insolente, atrevido, e malcreado, expressões, que a sentença, de que se appella, repetio classeficando-as de injuriosas, e por isso puniveis, segundo seu julgamento. Mas, á vista dos autos, e principios de jurisprudencia, jamais se poderá sustentar uma tal sentença, que inconsideradamente traz exarada em seu contexto, como provada a expressão de maroto, sendo certo, e dos autos constando, que só a primeira testemunha, é que isso avança em seu depoimemto, sendo por isso singular, discorde das outras, que tambem presenciarão o facto, e que tal não declarão, tornando-se em consequencia inverosimil; *unius* é um direito *nullius* e incapaz de baze para uma sentença condemnatoria, que somente se deve fundar em prova plena.

Assim tambem improcedente é a mesma sentença, quando qualifica de injurioso o termo —insolente— que na sua genuina significação quer dizer, desuzado, desacostumado, que raras vezes succede. E sendo certo, que sempre se deve tomar as palavras do seu sentido proprio, e literal, quando dellas assim tomadas não resulta absurdo, é manifesto, que em tal sentido nenhuma injuria fez o R. appellante ao A; por que em verdade, he cousa desusada vir hum homem de qualidade, hum Eleitor de Parochia, hum Cidadão, que setem emconta de circunspecto, entender-se com outro que não conhece, e com quem não tem familiaridade alguma; tal como succedeo com o queixoso, que não tendo a minima relação com R., que se achava em serviço, e em acto muito serio, dispondo e dando ordens, como tenente e commandante da guarda, para que as sentinellas não deixassem entrar na igreja gente armada, fóra interromper o R., e com cedulas na mão offerecer-lhe, e convidar-lhe para votar com elle: o que, fóra de toda a duvida, faz requintar a zombaria, que desuzadamente praticara contra o mesmo R., que não era votante, e com quem, como já se ponderou, não tinha o A. conhecimento algum, quanto mais familiaridade. Qualificar pois de desuzado um tal procedimento não é injuria alguma, e se—*insolente*—possa ter no sentido figurado uma accepção injuriosa, não está no arbitrio do julgador traduzir o pensamento do R. pelo lado, que lhe seja desfavoravel, existindo o favor do mesmo R. o axioma de direito, que todo o homem se prezume innocente, em quanto não se prova claramente que é culpado. Urgia pois, que o queixoso provasse, que o R. exprimio-se em sentido figurado, o que poderia verificar somente exigindo-lhe uma explicação. Pelas mesmas rasões não procede a injuria contra o queixoso da palavra—*atrevido*—que na sua significação natural quer dizer, ousado, arrojado no pensar; fallar, e obrar cousas arriscadas. E dos autos se prova com as mesmas testemunhas do queixoso, sem que por isso estas commettessem injuria, que o mesmo queixoso foi ousado, quando sem ter conhecimento, e a minima familiaridade com o tenente commandante da guarda, que se achava em acto serio de serviço, o foi interromper, offerecendo-lhe cedulas, e convidando-o para votar com elle, sabendo o queixoso que o tenente não era residente nesta cidade, e nem esteve qualificado votante.

Não se pode pois cousiderar injuriado o queixoso, visto que o ser ouzado, arrojado, animoso, não é vicio, ou defeito, que o exponha ao odio, ou desprezo publico, nem que prejudique sua reputação, antes o torna recommendavel para uma empreza qualquer de importancia.

E se—*atrevimento*—se pode tambem tomar a má parte; isso está provado dos autos, e nem explicado foi pelo R., como cumpria requerer-se; não pode pois o juiz por mera devoção sua entender, e tomar a má parte, sendo da incumbencia do A. queixoso provar claramente a criminalidade do facto, o que não tendo feito, subsiste ainda a regra—de ser o homem julgado innocente, em quanto se não prova claramente que é culpado—e mais ainda por este axioma juridico, que se deve observar no julgamento, que o R. deve gozar da vantagem de todas as duvidas, de todas as faltas, e de todas as incertezas da prova.

Quanto porem a expressão—*malcreado*—se fosse empregada pelo R. no sentido moral, talvez que se podesse considerar injuriosa; mas sendo proferida no sentido phisico, e assim recebida e entendida pelo proprio queixoso, pela propria parte, que se diz offendida, tanto, que segundo dizem as testemunhas, respondera ao R, que não era malcreado, porque se achava nutrido, fica claro, que o proprio queixoso a não recebeo por injuria, e nem mesmo a devia receber, visto que o incidente, cauzado pela natureza, de ser o homem gordo, ou magro, não é facto, que o exponha ao odio, ou desprezo publico, e nem que prejudique a reputação de alguem, e por consequencia, ainda por este lado não progride a pretendida injuria.

E demais se como injurias se podem considerar as expressões de que se trata, são ellas injurias equivocas, por que se deduzem de palavras, que tendo diversas accepções, tem diversas significações, e por consequencia equivocas; e em taes circunstancias cumpria ao A. queixoso pedir em juizo ao R. explicação dessas mesmas palavras na conformidade do art. 240 po cod. crim. para a vista de ditas explicações conhecer, se ellas envolvião ou não injurias, e assim poder progredir a queixa intentada, o que não tendo o A. praticado, visto está que não pode o julgador decidir-se, e julgar por palavras equivocas, que não forão competentemente explicadas, nem a requerimento da parte, nem por officio do juiz a quo.—Portanto, e mais do summario, absolvo R. do crime, que injustamente se lhe imputa na sentença appellada, e condemno o A. nas custas.

Sorocaba 24 de março de 1852.—*Joaquim Josè Loureiro da Almeida.*

Politica Geral.

A Insufficiencia da opposição.

Por muitas vezes temos dito, e repetiremos hoje,—a opposição não é um partido, porque, para se-lo, seria mister que tivesse idéas politicas e administrativas organisadas em um systema tal, que lhe fosse facil o applica-las quando fosse chamada á governar o paiz, e podesse sustenta-las e defende-las como invento ou propriedade sua quando representasse o papel que hoje faz.

Ora o que é que temos visto fazer á opposição em qualquer das phases que hemos apontado? No governo occupa-se em arranjos eleitoraes e da afilhadagem, e o testemunho historico dos fataes cinco annos não nos deixará desapontados. Lêa-se a legislação dessa epoca e todos os actos do governo, e, á excepção de uma ou outra medida de interesse, mas de pequeno ou mediocre alcance, o restante abona desgraçadamente a nosso asserção. Vimos estragar-se de todo a marinha brasileira, desmanchar-se completamente um exercito aguerrido, pacificar-se uma provincia por meio de patentes e dinheiro, de que ainda se não deu contas; as provincias em estado de perenne agitação pelo governo de sanhudos proconsules que desejavão levar o povo brasileiro ao desespero; vimos finalmente o estrangeiro tanto europeu, como americano zombar de nós, provocando-nos com insultuosos aggravos sem que nos resolvessemos á fazer respeitar o nosso pavilhão, e proteger os nossos irmãos cruelmente tratados na Banda Oriental. Nada fez esse partido nessa epoca esterilissima para o Brasil, pois até fomos assaltados pela fome, que demonstrasse o desejo sincero de extinguir o trafego, de animar a colonisação, e de arrancar a agricultura da rotina que impreterivelmente a matarà. se com tempo não se lhe applicar o remedio. Nada fez á bem das nossas communicações interiores, da nossa navegação costeira, e nem fluvial: a dos affluentes do Prata estava adiada, ou petrificada pela politica da neutralidade; a do Amazonas, esquecida, não obstante influir muito e achar-se uma vez na direcção dos negocios publicos um filho do Pará, e ser esse grande rio um caudalosissimo manancial de riquezas, que só a nossa indesculpavel incuria poderia ter ha tempo olvidado.

Quando semelhante partido deixa de governar, e que lhe é forçoso—ser opposição, ainda menos produz em beneficio publico. A primeira lembrança que occorre aos seus chefes é arrancar por meio das armas o poder aos adversarios, inundar o Brasil de sangue e de ruinas; mas, logo que felizmente são batidos, e principião á responder por tantos damnos que causárão, el-los de rojo a implorar o perdão á quem com tanta ingratidão offenderão. Perdido este primeiro empenho, de outra cousa se não occupão senão em maldizer e calumniar seus adversarios, condemnando todos os seus trabalhos, oppondo toda a sorte de obstaculos aos esforços os mais patrioticos. Todo e qualquer successo que nessa época se passar, que dê renome ao governo e a nação, será, senão negado, ao menos sophismado de tal maneira que desacorçoe a quem quer que se animar a emprehender alguma cousa em prol de seu paiz. E' pois uma missão toda satanica, que desnatura o caracter de uma opposição no governo representativo, e desconceitua qualquer partido que timbra em apparecer como tal na sociedade politica, e mesmo perante o estrangeiro que estuda e medita sobre o nosso paiz; e muitas vezes o conceito que se gosa fóra do territorio patrio, adquirido pela imparcialidade dos observadores, tem concorrido para a prosperidade ou ruina dos partidos, logo que a calma substitue a agitação em qualquer nação.

Não querendo por agora discutir as idéas politicas da opposição, que ella propria ignora quaes sejão, porque são tantos os grupos, quantas as doutrinas, bem que todos sejão accordes n'um ponto, —promover a quéda do actual gabinete ou do partido dominante; examinaremos quaes são as idéas desse partido, quando aos meios de reformar o estado da nossa agricultura, e animar a colonisação, objectos estes em que algumas vezes de passagem toca a sua imprensa.

Muito clamara a opposição contra o trafego, que queria que fosse logo e logo extincto, não curando de indagar,—se essa rapida extincção não causaria damno á um paiz agricola como o nosso sem população, e que para fazer prosperar a sua principal industria, a cultura da terra, dependida de braços que o contrabando lhe fornecia da Africa.

Muitos homens do partido dominante e mesmo da opposição, em especialidade os lavradores, julgavão um mal horrivel para a agricultura o por-se termo ao trafego, sem que o paiz se achasse preparado para um novo systema de agricultura, por meio de machinas e com poucos braços. Desejava-se pois que lentamente se fosse introduzindo esse novo systema, não se pondo todavia entraves á colonisação africana. Em principio este argumento pesou em muita gente, e formou uma opinião poderosa, mas bem depressa vio-se que o argumento era especioso, porque era impossivel abandonar-se a rotina em quanto os braços escravos concorressem com a abundancia que fornecia o trafego.

O ministerio actual, logo que se pôz á frente dos negocios publicos meditou muito sobre este objecto, e tratou de leva-lo á execução, extinguindo o trafego, e perseguindo com rigor os contrabandistas e seus protectores. Os insultos que em 1850 soffremos do cruzeiro inglez, occasionados pela incuria do governo dos fataes cinco annos, vierão de alguma sorte ajudar o projecto do governo, e facilitar a sua execução, reduzindo ao silencio a opinião que ainda sustentava a conveniencia do trafego, e affirmar a opinião contraria de que esse infame negocio poderosamente concorria para que não nos podessemos emancipar dessa rotina, que impedia que a nossa agricultura fosse ganhando a posição que hoje tem a dos Estados-Unidos.

A opposição que lograva, nas accusações que injustamente fazia ao governo por causa do trafego, uma escada para conquistar o poder com o soccorro do estrangeiro, e estrangeiro que nos tem causado enormes prejuizos e atrosmente vilipendiado, ficou summamente desapontada, quando observou que o gabinete, em vez de favonear as suas increpações, demonstrava que neste ponto estava com ella de accordo, fazendo perseguir com rigor os contrabandistas, depois de haver obtido da assembléa geral uma lei mais severa contra esses especuladores de carne humana. Isto desorientou por extremo a opposição, que em lugar de conduzir lá, vio-se tosqueada. Partido sem convicções e sem consciencia da sua missão, mudou logo de norte, e de Saulo dos contrabandistas passou á apostolo fervoroso do seu infame commercio, e a apiedar-se pela sorte desses *prestimosos* martyres.

A medida do governo foi tomada em época conveniente, o trafego tinha abarrotado o mercado com africanos, sobre tudo nos ultimos tres annos; por quanto ministrava-lhe por isso uma tregoa sufficiente para preparar os projectos mais efficazes afim de dar á nossa agricultura a direcção a mais util. Como base dessa grande reforma, concluio-se logo a discussão da lei de terras com as emendas as mais apropriadas ás circumstancias; e esperamos que o respectivo regulamento habilite o governo para a sua execução, de modo que os interesses não sejão feridos em demasia, por quanto, em parte, talvez não seja possivel obstar. Outras providencias com este fim consta-nos que se estão preparando; e cremos que, a introducção das estradas de ferro e o desenvolvimento da navegação á vapor, costeiar e fluvial, que tanto disvelo tem merecido do gabinete, de hoje a 1855 ou 56, época em que a crise promovida pela extincção do trafego deverá realisar-se calculando-se o termo medio da duração de um trabalhador escravo, em 6 a 7 annos, terá o gabinete de 29 de setembro salvado o Brasil de um grande perigo sem mór abalo na fortuna publica, e na dos lavradores, pelo incremento da colonisação européa em grande escala, e reforma do nosso systema de cultura.

Nestas questões de alto interesse governamental, em que a capacidade do estadista mais pode brilhar pelo meio pratico com que as souber resolver em proveito da sociedade, é precisamente em que a insufficiencia da opposição mais se pantentea; e por isso, tanto não desconhece ella o seu calcanhar de Achilles, é que se refugia nas questões de politica especulativa, procurando trazer em constante agitação as massas populares com sonhos das mais extravagantes utopias, e melhoramentos da sua situação impossiveis de realisar, ou na actualidade, ou ainda em um futuro muito remeto; e desta sorte consegue não pequenos lucros, porque embaraça os governos de fazer alguns bens, e a sociedade de podê-los receber e aproveitar. Se ella abandonasse este elemento que lhe dá vida, inda que opprobriosa, de ha muito que um tal partido se teria dissolvido, dando lugar á creação de outro mais intelligente e melhor intencionado.

Temos lido alguns raros artigos da imprensa opposicionista ácerca da nossa agricultura, mas que esprimidos nem hum succo dão; limitão se á criticar a inoportunidade da perseguição do trafego, á lamentar a sorte dos nossos lavradores, e a censurar o governo porque já e já não completa a reforma do nosso systema agricola, e não acaba com esse tal ou qual descredito em que temos cahido na Europa em materia de colonisação!! Não apresentão uma só idéa nova, um pensamento luminoso se quer!

Entretanto cumpre não esquecer, que os que mais tem embaraçado a colonisação para o Brasil são esses homens, cujo patriotismo se revela pelo espaucamento publico de estrangeiros, pela guerra implacavel que lhes faz pela imprensa, e pela selvagem rivalidade que promove nas classes as menos favorecidas da sociedade. De sorte que não se sabe precisamente o que querem, ha uma flagrante contradicção nas suas palavras e actos, bem que para nós muito facil de explicar.

A colonisação estrangeira é pela opposição abominada, porquanto, se ella se realisar, trará comsigo o trabalho e a industria, que só vivem á sombra da paz; a agitação não será facil manter-se, porque para isso é indispensavel certa communidade de idéas e interesses que não se encontrará no europeu que emigra; a politica especulativa morrerá de inanição absorvida pela discussão de outros interesses de ulterior transcedencia; e isto significa a desapparição daquelles que se sustentão desses recursos, que no Brasil tem feito a fortuna de muitos especuladores politicos; gozaremos da paz que desfructa a Confederação Anglo-Americana, onde a massa dos imigrados é um forte penhor da tranquilidade publica e neutralisa os planos dos *patriotas*, pois tambem por lá existem da mesma tempera como os de nossa terra.

A colonisação que serve para a opposição, até mesmo porque não é realisavel, é a dos vadios do paiz; colonisação que não produzio bons resultados em parte alguma, naufragou mesmo na Hollanda onde em principio parecia prosperar. Será possivel encontrar vadios no nosso paiz, logo que se der caça nelles, para obriga-los á viver em colonias? E não sabemos como a opposição, tão liberal, sustenta uma doutrina tão opposta á liberdade individual, á nossa lei fundamental, finalmente á tudo quanto a mesma opposição tem proclamado neste sentido; são incongruencias tão salientes, que admira que não as tenha logo notado.

Quem censura os desvios de um governo, parece que contrahe a obrigação de mostrar qual o melhor caminho que se deverá seguir em qualquer projecto; mas é isto de que a opposição julga-se dispensada, porque ella propria ver-se-hia bem incommodada, se a encarregassem da mesma tarefa que ao governo foi confiada, por isso que nenhuns estudos tem feito sobre o objecto de que nos temos occupado, como demonstrão as snas producções.

Mas quem sabe se a opposição não tem o seu segredo occulto e bem engarrafado, para quando lhe entregarem as redeas do governo, e não o publica com receio do plagiato?!—

Desgraçado partido!—vive como o salteador ou o aventureiro, que só estão bem com os males da sociedade! Digno instrumento do genio do mal, que tem perseguido o Brasil, esse partido inhabil para o bem, é de pasmosa aptidão para tudo o que tiver por alvo—a ruina de um governo, e o aniquilamento da sociedade. Felizmente seus negregados planos não tem prevalecido.

(*Correio da Tarde.*)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Veio a idéa do Sr. Joaquim José Moreira Lima querer indereitar uma rua, que apezar de torta, derão-lhe por antonomasia o titulo de—direita— e para por em execução o seu projecto requereo á *illustre camara municipal*, para serem-lhe concedidos alguns palmos da rua que fica em frente ao predio que pretende reedificar.

A camara promptamente cedeo ao que se lhe exigia, isto é, o terreno em frente ao predio, e o contiguo, que sempre servio de utilidade ao publico já para desembarque de madeira, etc. etc. e tudo isto foi concedido independente de emolumentos que a outros se tem cobrado.

Agora, convem saber, se a camara tinha poder para tanto: se é de lei pagar-se a joia de cinco mil réis por cada cinco braças de frente com quinze de fundo, como xeplicitamente recommenda o art. 3.º das posturas municipaes; claro está que a *illustre* camara infringio o mencionado art., sem que deste abuso resulte beneficio algum ao publico, antes pelo contrario, resultará no caso de ser reedificado o predio ficar elle pelo menos 6 palmos fóra do alinhamento. A não ser a mais revoltante injustiça que os *illustres* camaristas pretendem fazer ao Sr. José Fernandes de Oliveira e Silva, proprietario do predio contiguo, não sei a que deva attribuir semelhante arbitrariedade.

Aguardo o resultado desta questão, que vai ser submettida ao conhecimento do Exm. governo da provincia, afim de patentear ao publico, de quanto é capaz o mesquinho espirito de vingança.

Queirão, Srs. Redactores, dar publicidade a estas linhas, no que muito obzequiará ao

Amante da Justiça.

Lorena, 16 de abril de 1852.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado residente na villa de Jundiahy, tendo-se mudado para a cidade de Itú, onde pretende estabelecer seu negocio, não podendo por motivo de muitos afazeres despedir-se de seus amigos que na occasião de sua retirada se achavão por suas fazendas, por este o faz, agradecendo aos mesmos, e em geral a todos os senhores jundiahyanos a consideração e estima que sempre mereceo naquelle logar, cujas provas recebeo durante o espaço de muitos annos que ali residio desde a infancia, tendo a final exercido cargos os mais importantes de eleição popular do municipio.

O abaixo assignado faltaria a um dos mais sagrados deveres se deixasse de dar um testemunho publico de sua gratidão á aquelles senhores, e por isso nesta cidade, e em qualquer outro logar onde por ventura exista, muito folgará em ter occasião em que com o seu pequeno prestimo possa mostrar seu reconhecimento.

Cidade de Itú 7 de abril de 1852.—*Antonio Joaquim da Costa Guimarães.*

Fugio em 13 de dezembro do anno p. p. a Fortunato José Bulcão, da cidade de S. Paulo, um moleque de nome Jacintho, de idade 18 a 20 annos bem preto, com ponta de buço, espigado e reforçado de hombros, peito e pernas, tem os olhos avermelhados, e algumas vezes aprezenta uma especie de pannos pela cara, os dedos pollegares dos pés abertos para dentro com as unhas dos mesmos estragadas de bixos que teve em pequeno, e um dos pés tem abaixo do peito um signal de uma ferida que teve a tempos; é muito ladino e intelligente, falla bem, porém custa-lhe a soltar a falla, porque gagueja, e solta a falla de sopetão, e algumas vezes tão apressado que custa a perceber-se o que diz e quando falla com os brancos é um tanto carrancudo. Desconfia-se que se acha accoutado em algum sitio nas immediações desta cidade, ou que tomou algumas das estradas do sul da provincia. Quem o aprehender e levar a seu senhor na rua direita canto da do rozario loja de ferragem em frente á Sé, será dem gratificado; e igualmente se protesta contra quem o tiver accoutado.

Post-Scriptum.

Neste momento nos informão que tres jovens academicos emprehendem a publicação de um pequeno jornal nesta cidade, com o titulo de—*Estrella da Vespera*, em sentido ultra-liberal, ou antes republicano puro, e propugnador das perniciosas doctrinas do *Apostolo* de Minas. Pelo conhecimento pessoal que temos destes moços, a quem se attribuie essa empresa, não cremos em tal noticia. Na epoca actual, quando o espirito publico em todos os paizes civilisados reage contra os furores da demagogia, que só males tem produzido, uma publicação desta natureza seria verdadeira loucura, principalmente no Brasil, cuja população tem stygmatisado os apostolos da anarchia e repellido seus negregados planos. Os jovens academicos que se tem mostrado amantes da sciencia e respeitadores de nossas instituições não se affastarão de uma brilhante carreira para propugnar por principios, cuja applicação póde ser avaliada em seus resultados fataes, somente pelo homem que depois de uma longa vida publica conhece a nossa situação, e as nossas circunstancias. Talvez algum moço gracejo tenha motivado a noticia que nos acabão de dar.

Typ. d'Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5.